Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 55.074.349/0001-60

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e ao Administrador do Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pelo Banco J. Safra S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detinha direitos creditórios lastreados em precatórios, no montante de R$ 29.528 mil, correspondentes a 100,21% do seu patrimônio líquido. Esses direitos creditórios foram registrados inicialmente pelo valor de aquisição e mensurados posteriormente conforme descrito nas notas explicativas nº 2 (e), (f) e 4. Assim, em razão da relevância dos saldos dos direitos creditórios mantidos na carteira da Classe, consideramos a existência e a mensuração dos direitos creditórios como áreas de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento dos procedimentos realizados pelo Administrador ao que se refere a existência, monitoramento e valorização dos direitos creditórios; (ii) obtenção da composição detalhada dos direitos creditórios e a comparação com os seus respectivos registros contábeis; (iii) inspeção da documentação do lastro referente aos direitos creditórios; (iv) confirmação por meio de circularização de advogados externos sobre a existência e andamento dos direitos creditórios; (v) análise da razoabilidade do valor dos direitos creditórios em 31 de dezembro de 2025, conforme política da administração; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis os registros de existência e mensuração dos direitos creditórios em 31 de dezembro de 2025, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

216688

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 55.074.349/0001-60)

Administrado pelo Banco J Safra S.A.
(CNPJ: 03.017.677/0001-60)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	31.12.2025	% sobre PL	31.12.2024	% sobre PL
Ativo					
Títulos e Valores Mobiliários					
Cotas de Classe de Investimento	3	7	0,02	30	0,10
Direitos Creditórios Não Padronizados	4	29.528	100,21	29.528	99,93
Total do Ativo		**29.535**	**100,23**	**29.558**	**100,03**
Passivo					
Valores a pagar		67	0,23	8	0,03
Patrimônio Líquido					
Cotas		29.468	100,00	29.550	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**29.535**	**100,23**	**29.558**	**100,03**

As notas explicativas do Administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 55.074.349/0001-60)

Administrado pelo Banco J Safra S.A.
(CNPJ: 03.017.677/0001-60)

Demonstração do resultado

Referente ao período findo em 31 de dezembro de 2025 e 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	2025	De 09.05 a 31.12.2024
Composição do resultado do(s) exercício(s)			
Títulos e Valores Mobiliários		**2**	**2**
Valorização a preço de mercado - Cotas de Classes de Investimento	3	2	2
Despesas Operacionais	**10**	**(84)**	**(47)**
Remuneração da Administração	7	(30)	(8)
Serviços de Terceiros		(37)	(35)
Publicações e correspondências		(1)	(4)
Serviço do sistema financeiro		(7)	-
Taxa de fiscalização CVM		(9)	-
Resultado do(s) exercício(s)		**(82)**	**(45)**

As notas explicativas do Administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 55.074.349/0001-60)

Administrado pelo Banco J Safra S.A.
(CNPJ: 03.017.677/0001-60)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Referente ao(s) período(s) findo(s) em 31 de dezembro de 2025 e 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	31.12.2025	De 09.05 a 31.12.2024
Patrimônio Líquido no início do(s) exercício(s)		
Representado por 295.952,6079 cotas a R$ 99,8489	29.550	
Cotas emitidas no(s) exercício(s) – 0 (2024 – 295.952,6079)	-	29.595
Resultado do(s) exercício(s)	(82)	(45)
Patrimônio Líquido no final do(s) exercício(s)		
Representado por 295.952,6079 cotas a R$ 99,5690	29.468	
Representado por 295.952,6079 cotas a R$ 99,8489		29.550

As notas explicativas do Administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 55.074.349/0001-60)

Administrado pelo Banco J Safra S.A.
(CNPJ: 03.017.677/0001-60)

Demonstração dos Fluxos de caixa – método indireto - Nota 2(b)

Referente ao(s) período(s) findo(s) em 31 de dezembro de 2025 e 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	31.12.2025	09.05 a 31.12.2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Resultado do(s) exercício(s)		(82)	(45)
Variação de ativos e passivos		59	(29.520)
Direitos Creditórios Não Padronizados	4	-	(29.528)
Valores a receber/pagar		59	8
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais		**(23)**	**(29.565)**
Cotas emitidas no(s) exercício(s)	6(a)	-	29.595
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento		**-**	**29.595**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		**(23)**	**30**
Caixa e equivalentes de caixa - início do(s) exercício(s)		30	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do(s) exercício(s)		7	30
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		**(23)**	**30**

As notas explicativas do Administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 55.074.349/0001-60)

Administrado pelo Banco J Safra S.A.
(CNPJ: 03.017.677/0001-60)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações contábeis referentes ao(s) período(s) findo(s) em 31 de dezembro de 2025 e 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Estratégia Ativos Judiciais I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 09.05.2024 e atualmente é composto por uma única classe ("Classe") e uma única subclasse ("Subclasse").

A Classe, atualmente sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, devendo a mesma ser liquidada após o pagamento integral dos ativos. A Classe é destinada a investidores profissionais, inclusive fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que sejam habilitados a adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, e que busquem obter rentabilidade por meio da aplicação de seus recursos na aquisição das cotas e aceitem os riscos e prazos relacionados ao seu investimento na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis que decorram de Ações Judiciais. Em caráter complementar, a Classe aplicará seus recursos em Outros Ativos, podendo alocar até 100% do seu Patrimônio Líquido em um único Direito Creditório Elegível ou em Direitos Creditórios Elegíveis de titularidade de um mesmo Cedente. As cotas da Classe não possuem parâmetro da rentabilidade pré-determinada.

Os cotistas, ao fazerem aplicações nesta Classe, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administração, este não poderá ser responsabilizado por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do condomínio, assumindo os cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, seguindo a Instrução CVM nº 175/2022 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, o resultado auferido poderá vir a ser diferente dos estimados.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

(b) Demonstração dos Fluxos de caixa

Elaborada pelo método indireto.

(c) Caixa e Equivalentes de Caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, e aplicações em cotas de fundo de investimento cuja carteira é composta integralmente por ativos de alta liquidez, sendo a conversibilidade em caixa imediata e o risco de mudança no valor de mercado destes considerado imaterial. Os equivalentes de caixa são aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

(d) Cotas de classes de investimento

As cotas de classe(s) de investimento, que compõem a carteira desta Classe, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados pelo(s) administrador(es) da(s) classe(s), pela cotação de fechamento da bolsa onde são negociadas ou pela cotação da taxa de câmbio de fechamento à moeda que estiver referenciada, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

(e) Direitos Creditórios Não Padronizados

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe estão classificados como "Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios" e ocorre quando a Classe assume substancialmente todos os riscos e benefícios associados aos direitos creditórios, resultando na baixa desses ativos em registros contábeis do cedente.

Considerando que a Classe se destina a investidores profissionais e que se trata da Classe sob a forma de condomínio fechado, os ativos representados por ações judiciais e/ou precatórios serão mensurados, para fins de elaboração das Demonstrações Contábeis, segundo os seguintes critérios:

• Mensuração Inicial: os direitos creditórios são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, líquido de quaisquer desembolsos adicionais ocorridos no momento da aquisição.

• Mensuração Subsequente: os ativos são mensurados ao valor justo por meio do resultado. No entanto, devido à ausência de um mercado ativo e líquido para sua negociação, bem como ao elevado grau de incerteza e subjetividade na determinação de premissas e projeções sobre sua realização, para a mensuração confiável ao valor justo, os direitos creditórios permanecem mensurados pelo custo de aquisição, pois este pode vir a refletir a melhor mensuração do valor justo e/ou custo de aquisição atualizado de acordo com eventos externos, monitorados continuamente pelo Administrador, que possam indicar a necessidade de reavaliar o valor justo desses direitos creditórios.

São exemplos de eventos que influenciam a mensuração do valor justo:

• Eventos de liquidez: decisões judiciais transitadas em julgado, expedição de precatórios com data prevista para pagamento.

• Eventos Extraordinários: por se tratar de créditos judiciais que não possuem vencimento determinado e sua realização depende de aspectos legais, administrativos e orçamentários, a Administração observa constantemente mudanças nestes cenários e em função de qualquer evento ou acontecimento ou série de eventos ou acontecimentos que, individualmente ou em conjunto, possam alterar o prognóstico de pagamento pelo(s) réu(s) nas ações judiciais e/ou precatórios, e consequentemente afetar seu valor justo.

As estimativas do valor dos direitos creditórios são baseadas nas melhores premissas e julgamentos da Administração, com suporte de pareceres dos assessores jurídicos responsáveis pelos casos, considerando o andamento das ações judiciais e o acompanhamento dos pagamentos dos precatórios. Reconhece-se que o valor de eventual liquidação desses ativos pode diferir das estimativas apresentadas, devido à natureza incerta e sujeita a julgamentos inerente a esses ativos.

(f) Demonstrativo do valor justo

O valor justo é apurado com base no preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação realizada entre participantes independentes na data da mensuração, sem favorecimento. Há diferentes níveis de dados que devem ser usados para mensurar o valor justo: os dados observáveis que refletem os preços cotados de ativos ou passivos idênticos nos mercados ativos (nível 1), os dados que são direta ou indiretamente observáveis como ativos ou passivos semelhantes (nível 2), ativos ou passivos idênticos em mercados sem liquidez e dados de mercado não observáveis que refletem as próprias premissas do Safra ao precificar um ativo ou passivo (nível 3). Maximiza-se o uso dos dados observáveis e minimiza-se o uso dos dados não observáveis ao apurar o valor justo.

3. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31.12.2025, são compostos por cotas de classe de investimento ("Cotas") – Safra Soberano Institucional FIC FI Renda Fixa Simples – no montante de R$ 7 (2024 - R$ 30), mensurado como Nível 1, com vencimento até 365 dias. Durante o exercício de 2025, o resultado com Cotas foi de R$ 2 (2024 - R$ 2).

4. Direitos Creditórios Não Padronizados

(i) Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que decorram de Ações Judiciais, sendo este o único critério de elegibilidade aplicável à Classe.

Além do critério de elegibilidade descrito acima, toda cessão de Direitos Creditórios deverá ser precedida de aprovação do Comitê de Investimentos da Classe.

(ii) Composição dos direitos creditórios – Nível 3 – Vencimento Indeterminado

Movimentação Direito Creditório	Ativo Clio (a)	Total
Aquisição	29.528	29.528
Em 31 de dezembro de 2024	**29.528**	**29.528**
Em 31 de dezembro de 2025	**29528**	**29.528**

(a) Ativo Clio Construtora Ltda.

Direitos creditórios oriundos da ação ordinária nº 0603702-60.2013.8.04.0001, ajuizada em 22/02/2013 por "Clio Construtora Ltda" em desfavor do Estado do Amazonas, na qual se discute o inadimplemento de contrato administrativo pelo ente público, adquirido pela Classe em 24.09.2024 pelo montante de R$ 29.528.

Andamento da Ação Judicial:

A Clio Construtora Ltda obteve sentença favorável da ação, que foi confirmada pelo TJAM e Tribunais superiores, com trânsito julgado em 14.09.2023.

Após o processamento do cumprimento de sentença, foi expedido o precatório, que foi remetido ao TJAM para pagamento, com alocação na LOA 2026.

Em 31.12.2025, aguarda-se o pagamento do precatório pelo Estado do Amazonas.

5. Gerenciamento de riscos

Os Direitos Creditórios e os Outros Ativos integrantes da Carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou riscos operacionais das contrapartes, podendo assim gerar perdas até o momento das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas, não podendo o Administrador ou o custodiante ou qualquer de suas respectivas Afiliadas a serem responsabilizados por qualquer depreciação ou perda no valor dos ativos integrantes da carteira da Classe, pela inexistência de um mercado secundário para os Direitos Creditórios e Outros Ativos integrantes da carteira da Classe ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização e/ou resgate de suas Cotas, entre outros eventos.

6. Emissões, resgates e amortizações das Cotas

a. Emissões

Até o final do exercício de 2025, foram emitidas e integralizadas cotas conforme abaixo:

Data	Valor	Quantidade
27.09.2024	29.595	295.951,6079
Total	**29.595**	**295.951,6079**

Em 31.12.2025, o PL do Fundo era composto como abaixo:

O Fundo poderá emitir até 1.000 cotas, na 1ª data de Emissão, observado que o valor de cada Cota será de R$ 10, sendo o valor minimo de subscrição inicial equivalente a R$ 10 por cotista. Para posteriores emissões de Cotas, o valor de subscrição e integralização das cotas do Classe será aquele definido de acordo com o valor calculado no dia útil mediatamente anterior à respectiva data de emissão, observado ainda o disposto na Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo poderá emitir uma ou mais classes (Sênior, Mezanino ou Subordinada) e/ou séries de Cotas mediante autorização da Assembleia Geral de Cotistas. As cotas poderão ser objeto de negociação privada e no mercado secundário entre Investidores Profissionais, desde que atendidas todas as regras e condições do presente no Regulamento.

b. Resgates e Amortizações das Cotas

Nas amortizações e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior ao dia do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, o valor da cota será reduzido pelo montante do valor amortizado.

As cotas somente poderão ser resgatadas na hipótese de liquidação antecipada da Classe, conforme definido em Assembleia Geral de Cotistas.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

7. Remuneração da Administração, Gestão, Distribuição e/ou Custódia

A Classe cobrará uma taxa global mínima de 0,10% e máxima de 0,15% ao ano aplicada sobre seu patrimônio líquido. A taxa global compreende o somatório das taxas de administração de 0,02%, gestão de 0,060% e máxima de distribuição de 0,02% sobre o Patrimônio Líquido.

As taxas de Administração e gestão serão provisionadas diariamente, na base de 252 dias úteis, e pagas anualmente no último dia útil do mês de encerramento do exercício social da Classe.

Pelos serviços de custódia, será devida ao Custodiante uma remuneração correspondente a 0,075% a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido das Cotas da Classe Única, apurado no último dia útil de cada mês, o qual constitui encargo da Classe. A Taxa Máxima de Custódia será provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga no último dia útil do mês de encerramento do exercício social da Classe.

Durante o exercício de 2025, a remuneração da administração, gestão e distribuição foi de R$ 30 (2024 - R$ 8).

O Regulamento não prevê a cobrança de taxas de ingresso, saída e performance.

8. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

(i) Administrador – Banco J. Safra S.A. – CNPJ: 03.017.677/0001-20

(ii) Gestor – Emerald Gestão de Recursos Sociedade Unipessoal Ltda. – CNPJ: 09.815.294/0001-84

(iii) Custodiante, Distribuidor de Cotas e Prestador de Serviços de Registro Escritural de Cotas – Banco Safra S.A. – CNPJ: 58.160.789/0001-28

O Administrador contratou o Banco Safra S.A. para verificação de lastros dos direitos creditórios, de acordo com as normas legais e regulamentares.

9. Transação com partes relacionadas

Abaixo, elencamos as operações e/ou serviços realizados com partes relacionadas durante os exercícios de 2025 e 2024:

Serviços	Contraparte	31.12.2025	De 09.05 a 31.12.2024
Taxa de Administração	Banco J. Safra S.A.	(5)	(1)
Taxa de Gestão	Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Ltda.	(18)	(5)
Taxa Distribuição/Escrituração	Banco Safra S.A.	(7)	(2)
Total		**(30)**	**(8)**

A Classe investe em cotas de classe de investimento administrados por empresas do Grupo Safra – Nota 3.

Em 31.12.2025 o montante provisionado de taxa de administração, gestão e distribuição a pagar era de R$ 30 (2024 - R$ 8).

10. Despesas Operacionais

	31.12.2025	De 09.05 a 31.12.2024
Serviços de terceiros	(37)	(35)
Remuneração da administração	(30)	(8)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	-
Serviço do sistema financeiro	(7)	-
Publicações e correspondências	(1)	(4)
Total	**(84)**	**(47)**

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício(s) findo(s) em:	Valor da Cota	Rentabilidade (%)
31.12.2025	99,5691	(0,28)
31.12.2024	99,8490	(15,65)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Rating

Por decisão dos cotistas, em 31.12.2025, a Classe não emitiu Relatório de Risco.

13. Tributação

Como regra geral, o Fundo e seus Cotistas estão sujeitos às regras de tributação descritas a seguir. No entanto, o tratamento tributário aqui descrito pode ser alterado a qualquer tempo, motivo pelo qual o Cotista deve consultar seus assessores jurídicos a fim de manter-se atualizado a tal respeito.

a) A tributação aplicável aos Cotistas do Fundo, como regra geral, é a seguinte:

Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"):

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Nos fundos de longo prazo (carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias):
a) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
b) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
c) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e,
d) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Nos fundos de curto prazo (carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 dias):
a) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e,
b) 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias.

Os fundos de investimento em direitos creditórios enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para fins do disposto nesta Lei, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios.

Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ("IOF/TVM"):

É cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, liquidação ou repactuação das cotas do Fundo, limitado a um percentual do rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/07 (e alterações posteriores). No resgate de aplicações com prazo igual ou superior a 30 dias, a alíquota do IOF/TVM fica reduzida a zero. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/TVM pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% ao dia.

b) Os Cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas, após procederem com as diligências necessárias, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF/TVM.

c) Os rendimentos e ganhos líquidos e de capital auferidos pela carteira do fundo de investimento são isentos de Imposto de Renda. Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo estão, atualmente, sujeitos à incidência do IOF/TVM à alíquota zero, exceto:

(i) as aplicações em operações compromissadas realizadas por instituições financeiras e por demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB") com debêntures de que trata o art. 52 da Lei nº 6.404/76, emitidas por instituições integrantes do mesmo grupo econômico, que passaram a ser tributadas pelo IOF/TVM ainda que de titularidade de carteira de fundo de investimento. O IOF/TVM, neste caso, será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme tabela regressiva anexa ao Decreto n.º 6.306/07 (e alterações posteriores). Decorridos 30 dias da efetiva aplicação, a alíquota de IOF/TVM aplicável é de 0%;

(ii) com publicação do Decreto 12.499/2025, a aquisição primaria de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios – FIDC passou a estar sujeita ao IOF/TVM, à alíquota de 0,38%, mesmo quando adquiridas por fundos de invetimentos. Essa tributação não se aplica às aquisições realizadas no mercado secundário.

d) Para manter o tratamento tributário descrito acima, o Administrador adota política de gerenciamento diário das posições da carteira, a fim de mantê-la devidamente enquadrada nos termos da sua política de investimento. Eventual desenquadramento da carteira poderá sujeitar o rendimento auferido pelo Cotista à aplicação de regras de tributação diferentes.

e) Na hipótese de ser investidor do Fundo um residente no exterior, assim considerado pela legislação tributária e pelas regras do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), serão observadas as regras específicas de tributação e demais regras aplicáveis a essa categoria de investidor.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Classe.

15. Política de divulgação de informações

As informações referentes a Classe estão disponíveis na CVM, na sede do Administrador, nas agências do Banco Safra, e podem ser solicitadas através do e-mail: safra.asset@safra.com.br.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

O Administrador não contratou para a Classe outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis, que não seja o de auditoria independente.

17. Alterações Estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18 de junho de 2025 foi alterado o item que trata da remuneração dos prestadores de serviços, de forma a segregar as taxas de administração e gestão, e incluir redação a respeito da taxa máxima de distribuição.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de outubro de 2025 foram alterados os seguintes itens; (i) a alteração da redação do Capítulo que trata da política de investimento, a fim de incluir que a Classe poderá alocar recursos em ativos financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da Administradora, da Gestora e suas partes relacionadas, bem como prever que a Classe fará operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (hedge); e (ii) aprovação da versão atualizada do regulamento da Classe, na forma do Anexo I.

18. Informações adicionais

Contador: Mariana Tamarindo Cota
CRC 1SP285237/O-2

Diretor Responsável: Marcio Aurélio de Nóbrega